

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA URGENTE
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ZAHRAN ANACHE

CNPJ nº 34.642.037/0001-35 — Rua Delamare, nº 1.207, Centro, Corumbá/MS — CEP 79.330-040

Data do documento: 29 de julho de 2026

Convocante: Consuelo Vieira Nascimento Miguéis (Síndica em exercício)

Prezados(as) Senhores(as) Condôminos(as),

Na qualidade de Síndica em exercício e em conformidade com os artigos 25, 26, §5º, e 36 do Estatuto deste Condomínio, e **tendo em vista o motivo urgente e devidamente fundamentado adiante exposto**, ficam os senhores e as senhoras condôminos(as) convocados(as) para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no seguinte local, data e horários:

Local: Rua Colombo, nº 2.091, Corumbá/MS

Data: 04 de agosto de 2026 (terça-feira)

1ª Convocação: 18h00, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, metade das unidades autônomas.

2ª Convocação: 18h15, com qualquer número de presentes, conforme art. 27 do Estatuto.

Justificativa da urgência: o mandato da atual Síndica, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária de 30/07/2024 (mandato de 2 anos), expira em 29/07/2026, sem que tenha sido possível observar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência entre a convocação e a realização do pleito eletivo regular, previsto nos arts. 46 e 48, "a", do Estatuto. É necessário, portanto, deliberar de forma urgente sobre a continuidade da administração do Condomínio até a realização do processo eleitoral regular, sob pena de vacância da representação legal da entidade.

A assembleia terá como finalidade deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Reconhecimento do término do mandato da atual Síndica, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal em 29/07/2026 e da impossibilidade superveniente de observância do prazo do art. 46 do Estatuto para realização, dentro do prazo regular, da eleição para o novo mandato;
2. Deliberação sobre a continuidade provisória, em caráter de gestão tampão e sem solução de continuidade administrativa, da atual Síndica, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, exclusivamente até a posse da chapa que vier a ser eleita no processo eleitoral regular a ser instaurado;
3. Indicação, pela Síndica, dos 3 (três) condôminos que comporão a Comissão Eleitoral (Presidente, Secretário e Suplente), nos termos do art. 48, "c", do Estatuto, os quais não poderão concorrer ao pleito;
4. Fixação do cronograma do processo eleitoral regular, incluindo o prazo para registro de chapas perante a Comissão Eleitoral e a data da Assembleia Geral de eleição, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre a publicação do respectivo edital e a data do pleito, conforme art. 48, "a", do Estatuto;
5. Eleição do terceiro membro do Conselho Fiscal, tendo em vista que a Assembleia de 30/07/2024 elegeu apenas 2 (dois) dos 3 (três) membros exigidos pelo art. 44 do Estatuto;
6. Apresentação, deliberação e aprovação de nova política para negociação dos débitos dos condôminos inadimplentes;
7. Assuntos gerais de interesse do condomínio.

Solicita-se a presença de todos para a tomada de decisões de grande relevância para o nosso condomínio, tendo em vista o caráter urgente da matéria constante dos itens 1 a 5.

Atenciosamente,

Consuelo Vieira Nascimento Miguéis
Síndica